



1983
11/11

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 049/83

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura
de um Crédito Suplementar
de Cr\$.3.220.000,00 (três milhões,
duzentos e vinte mil cruzei-
ros).

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 14 de 11 de 1983

PRESIDENTE

049185

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 0038.
DE 10 DE OUTUBRO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar de CR\$. 3.220.000,00 (três milhões, duzen-
tos e vinte mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Municí-
pio de Ibiúna, usando de suas atribuições le-
gis,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna de-
creta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autori-
zado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 3.220.000,00'
(três milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros), suplementar à seguin-
te verba do orçamento vigente:

8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

8.3 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO.

CAT. ECONÔMICA= 4351 - Amortização da Dívida Contratada.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Juros e Amortização da Dívida Pú-

blica.....CR\$. 3.220.000,00

TOTAL.....CR\$. 3.220.000,00

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a aber-
tura do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os re-
cursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, na mesma importância, da
seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.7 - SERVS.DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAL-SERM-

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Operação e Manutenção do

S.E.R.M.....CR\$. 3.220.000,00

TOTAL.....CR\$. 3.220.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS'
10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1983.

José Vicente Zezito Falci
- JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO



MENSAGEM Nº 0038.

IBIÚNA, 10 DE OUTUBRO DE 1983.

1. Lida na sessão.
2. A Comissão de Justiça
13-10/10/83

Senhor Presidente,

Cuida a presente propositura, sobre a abertura de um Crédito adicional suplementar da verba do orçamento vigente:- Encargos Gerais do Município. 8.3 - Despesas Diversas da Administração. Cat. Econômica 4351 - Amortização da Dívida Contratada. Programa de Trabalho:- Juros e Amortização da Dívida Contratada, no valor de CR\$. 3.220.000,00, destinada à amortização de apenas o principal, dos empréstimos contraídos pela Prefeitura, junto às instituições de Crédito Banespa e CEESP, correspondentes aos meses de novembro e dezembro/83, conforme Demonstrativo abaixo:-

	<u>Nov.</u>	<u>Dez.</u>	<u>Total</u>
BANESPA (Pá Carregad.)	400.855,66	427.272,12	828.127,78
BANESPA (Caminhão Basc.)	106.658,41	113.711,47	220.369,88
CEESP (Guias, Sargetas e			
Asfalto)	1.166.749,00	1.178.417,00	2.345.166,00
	<u>1.674.263,07</u>	<u>1.719.400,59</u>	<u>3.393.663,66</u>

Considerando-se ainda que, existe um saldo de CR\$. 175.076,14 adicionado ao crédito ora proposto, teremos o total de CR\$. 3.395.076,14, o qual será suficiente para fazer face às despesas até o final do exercício.

Para ocorrer despesas com a abertura do presente crédito, será anulada parcialmente em igual importância, a verba 5 - Serviços Municipais. 5.7 - Servs. de Estradas de Rod. Municipal. Cat. Econômica:- 3111 - Pessoal Civil. Programa de Trabalho:- Operação e Manutenção do S.E.R.M., cujo saldo de CR\$. 52.707.588,00 é mais do que suficiente para ocorrer às despesas do corrente exercício.

-segue-...

MUNICIPAL DE IBIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



Contando com a compreensão dos Nobres Edis é que submeto à apreciação dessa Casa de Leis, aprovando-a e convertendo em lei, o presente projeto.

Solicitamos a V. Ex.^a as providências no sentido de ser a proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Ex.^a, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Vicente Zezito Falci

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Projeto 5
1983

CERTIDÃO:

Certifico que de acordo com o Despacho do Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 049/83, foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Certifico mais, que foram extraídas fotocópias e / encaminhadas aos Srs. Vereadores.

Ibiúna, 11 de outubro de 1983.

Mafalda Gabriel Nanni

Enc. da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que de acordo com o Despacho do Sr. Presidente, faço na presente data o encaminhamento do referido Projeto às Comissões, para receber Parecer Ibiúna, 12 de outubro de 1983.

Mafalda Gabriel Nanni

Enc. da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 049/83.

AUTOR= CHEFE DO EXECUTIVO.

RELATOR= VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA.

O presente Projeto de Lei de nº. 049/83, de autoria do Chefe do Executivo, é legal e Constitucional.

Solicita o Sr. Prefeito Municipal através da presente propositura, que ora o mesmo submete à apreciação deste Poder Legislativo, autorização para abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$3.220.000,00 (três milhões e duzentos e vinte mil cruzeiros), quantia essa necessária para pagamento até o final do exercício das despesas contraídas pela municipalidade no setor da amortização de Dívida Contraída, ou seja, juros e amortização da Dívida Pública, já que a verba que ora se pleiteia está destinada ao pagamento de uma Pá Carregadeira e um Caminhão - Basculante, que foram adquiridos na gestão anterior, através de financiamento realizado entre a Prefeitura e o Banco do Estado de São Paulo (Banespa), e ainda, para o pagamento de Guias, Sargetas e Asfalto, financiamento também realizado pela Administração anterior, junto a Caixa Econômica do Estado de São Paulo (CEESP).

Para ocorrer as despesas com a abertura do presente Crédito, será anulada parcialmente em igual importância verba do setor de Serviços Municipais, - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal, portanto do setor ligado ao SERM, que mesmo com a anulação terá verba suficiente para cobrir as suas despesas até o final do exercício.

Em face do exposto, somos de parecer que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado, pelas Comissões, bem como pelo Douto Plenário que é Soberano em suas decisões.

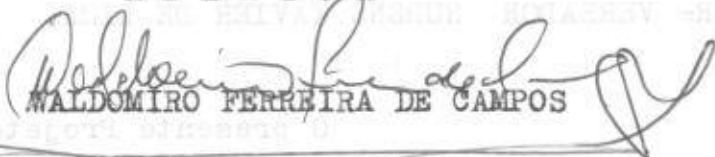
1006
M

É o nosso parecer.

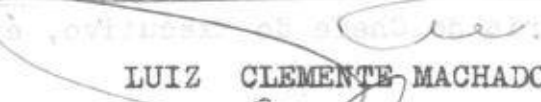
Sala das Comissões, em 07 de novembro de 1983.


= RUBENS XAVIER DE LIMA =

R E L A T O R


WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

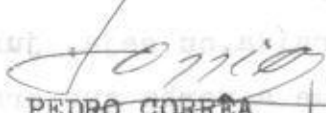
MEMBROS:


LUIZ CLEMENTE MACHADO


= FAUSTO TOYOMI TESHIROGI =
PRES.COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO


RUBENS XAVIER DE LIMA

MEMBROS:


PEDRO CORRÊA



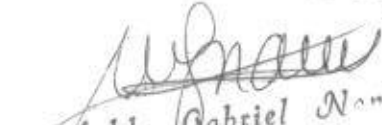
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 049/83, recebeu Parecer favorável, em conjunto das Comissões de / Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento. Ibiúna, 08 de novembro de 1983.


Mafalda Gabriel Nanni
Enç.a da Secretaria Administrativa

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE BASTOS BASTOS
MD. PRAFETO MUNICIPAL DE IBIÚNA
21221

21207
JCB



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

OFÍCIO Nº 414/83

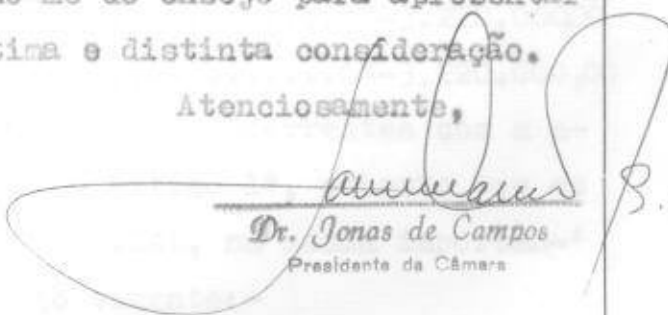
Ibiúna, 16 de novembro de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelên-
cia o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 041/83, referente ao Projeto de Lei
nº 049/83 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar de Cr\$ 3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil cru-
zeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-
lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 41/83.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$-3.220.000,00 (Três Milhões, duzentos e vinte mil Cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr\$..... 3.220.000,00 (Três Milhões, duzentos e vinte mil Cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

8- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

8.3- DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO.

CAT.ECONÔMICA= 4351- Amortização da Dívida Contratada.

PROGRAMA DE TRABALHO-Juros e Amortização da Dívida Pública.....Cr\$-3.220.000,00

TOTAL.....Cr\$-3.220.000,00

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:-

5- SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.7- SERVS.DE ESTRADAS ROD.MUNICIPAL-SERM-

CAT.ECONÔMICA= 3111- Pessoal Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO-Operação e Manutenção do

S.E.R.M.....Cr\$-3.220.000,00

TOTAL.....Cr\$-3.220.000,00

segue fls....02



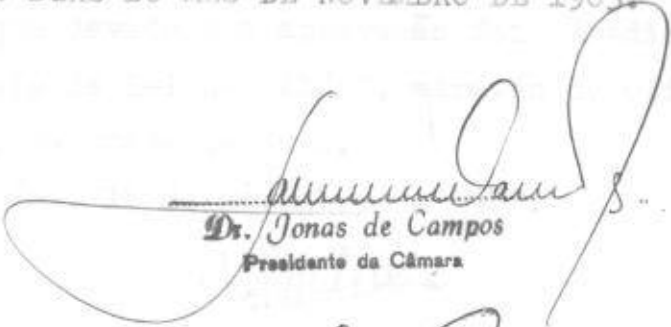
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA. AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1983.


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara


Tonato Toyomi Teshirogi
1º Secretário


Donato Rolim de Freitas
2º Secretário

Ass 10
JPM



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 049/83, foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado e que devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 041/83, através do Ofício nº 414/83, da presente data.

Ibiúna, 16 de novembro de 1983.


Matilda Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa